

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:			
Data do Pregão:		Horário:	
Descrição do Serviço:		Vigilância Armada 24 horas ininterruptas.	
Município (s) da prestação de serviço		São Luís - MA	
Número de meses de execução contratual:		12	
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2019	
Unidade de medida		SV	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		5	
<p><b>Nota 1:</b> Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p><b>Nota 2:</b> As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.</p>			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 1.149,22
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)		Vigilante
3	Data base da categoria		02/19
4	Código Brasileiro de Ocupações - CBO		
<p><b>Nota 1:</b> Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.</p>			<b>Nota 2:</b> A
Módulo 01 – Composição da Remuneração			VALOR
A	Salário Base		R\$ 1.149,22
B	Adicional de Periculosidade	CLT art.s 193 e segs ;CF art. 7º XXIII 30%	R\$ 344,77
C	Adicional de Insalubridade	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII Base de cálculo: Salário mínimo   Mín. =10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 71,30
E	Adicional de Hora Noturna reduzida		R\$ 89,32
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Valor da Remuneração			<b>R\$ 1.654,61</b>
<p><b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p><b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”. <b>(revogado)</b></p>			
Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
Submódulo 2.1 – 13º. (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias			
A	13º Salário		8,33% R\$ 137,83
B	Adicional de férias		2,78% R\$46,00
Total			<b>20,43% R\$ 183,83</b>
<p><b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p><b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p><b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
A	INSS		20,00% R\$ 367,69
B	SESI ou SESC		1,50% R\$ 27,58
C	SENAI ou SENAC		1,00% R\$ 18,38
D	INCRA		0,20% R\$ 3,68
E	Salário educação		2,50% R\$ 45,96
F	FGTS		8,00% R\$ 147,07
G	RAT	3% FAP: 2,00000	6,00% R\$ 110,31
H	SEBRAE		0,60% R\$ 11,03
Total			<b>39,80% R\$ 731,70</b>
<p><b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p><b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.</p> <p><b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. <b>(NR)</b></p>			

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte	R\$ 33,05
B	Auxílio Refeição/ Alimentação	R\$ 243,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 53,61
D	Odontológico	R\$ 0,00
E	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00
F	Seguro de vida em grupo	R\$ 0,00
G	Benefício natalidade	R\$ 0,00
H	Intrajornada (especificar)	R\$ 133,96
I	Outros (especificar)	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 463,62</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diário			
2.1	13º. Salário, férias e adicional de férias	20,43%	R\$ 183,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	39,80%	R\$ 731,70
2.3	Benefícios Mensais e diários		R\$ 463,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.379,14</b>

Módulo 3 – Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R\$ 41,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 32,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 12,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R\$ 41,37
<b>Total</b>		<b>8,12%</b>	<b>R\$ 134,41</b>

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente			
Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R\$ 150,16
B	Substituto na Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,63
C	Substituto na Licença paternidade	0,08%	R\$ 1,32
D	Ausência por acidente do trabalho	0,27%	R\$ 4,47
E	Substituto na Afastamento Maternidade	0,08%	R\$ 1,32
F	Substituto na ausência por doença	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>9,79%</b>	<b>R\$ 161,90</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ 133,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 133,96</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 161,90
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 161,90</b>

Módulo 05 – Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)		R\$ 56,00
B	Equipamento	(custo mensal por empregado)	R\$ 35,00
C	Material	(custo mensal por empregado)	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	--	R\$ 0,00
		--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>R\$ 91,00</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos			VALOR
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas	7,00%	R\$ 239,47
B	Lucro	15,00%	R\$ 549,08
C	Tributos		<b>R\$ 788,55</b>
	<b>Tributos Federais</b>	PIS: 0,65%	29,95
		COFINS: 3,00%	138,25
		CPRB 0,00%	0,00
	<b>Tributos Municipais</b>	ISSQN: 5,00%	230,41
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 1.187,16</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração	R\$ 1.654,61
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.379,14
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisao	R\$ 134,41
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 161,90
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos	R\$ 91,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.421,06</b>
F	MÓDULO 06 – Custos Indireto, Lucros e Tributos	R\$ 1.187,16
<b>Valor total proposto por empregado</b>		<b>R\$ 4.608,22</b>

#### 3 – QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado	Empregados por posto (C)	Valor proposta por posto (D) = (B) x (C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço
	R\$ 4.608,22	04	R\$ 18.432,88	02	R\$ 36.865,77
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>R\$ 36.865,77</b>
<b>Valor Anual dos Serviços</b>					<b>R\$ 442.389,23</b>